



DECRETO Nº 143/2022 – GAB

**“DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO
MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene – MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do município.

Considerando que não haverá prejuízo aos munícipes e, ou, a administração direta e indireta.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso funcional nas repartições públicas municipais, no período de 24 a 28 de julho de 2023.

Parágrafo único - Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público; exceto, os Setores de Tributação, CPL – Comissão Permanente de Licitação, SEMED – Secretaria Municipal de Educação e Postos de Saúde, limpeza urbana e hospital municipal os quais o expediente será normal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 20 (vinte) dias do mês 07 (julho) de 2023 (dois mil e vinte e três).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal